



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

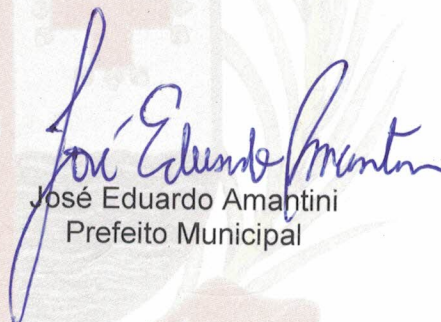
Ofício 199/2013

Itapuí, 08 de agosto de 2013.

Senhora Presidente:

Encaminho, com o presente, o Projeto de Lei nº 033/2013 para apreciação em sessão extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

À Câmara Municipal de Itapuí,
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº 033/2013
DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre desafetação de área institucional da categoria de bem público de uso comum do povo para transformá-la em bem público dominical e da outras providências.

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de Bem Público de Uso Comum do Povo uma área institucional, numa extensão de 9.831,00 M2, conforme Matrícula n. 15.217, localizada no Bairro Balneário Mar Azul, neste Município de Itapuí, que transpassa para Bem Público Disponível ou Dominical.

Art. 2º - A área pública mencionada no artigo anterior tem como descrição perimétrica, as seguintes medidas e as confrontações:

"inicia-se na frente para a Avenida "A", medindo 98,37 metros, com desenvolvimento de 15,62 na confluência das Av. "A" e rua "H", pelo lado direito confrontando com a rua "H", em 90,37 metros, pelo lado esquerdo confrontando com espólio de Lourenço Neto Prado, medindo 99,60 metros, e, com desenvolvimento de 14,14 na confluência das ruas "H" e rua "M" pelos fundos, confrontando com a rua "M" em 62,00 metros. Fechando uma área de 9.831,00 m2".

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 08 de Agosto de 2013.


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 195/2013

Itapuí, 08 de agosto de 2013.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia do projeto de lei nº 033/2013, que dispõe sobre desafetação de área institucional da categoria de bem público de uso comum do povo para transformá-la em bem público dominical e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.



SILENE VALINI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 040/2013
PROJETO DE LEI Nº. 033/2013

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE
ÁREA INSTITUCIONAL DA
CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE
USO COMUM DO POVO PARA
TRANSFORMÁ-LA EM BEM
PÚBLICO DOMINICAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º- Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo uma área institucional, numa extensão de 9.831,00m², conforme matrícula nº 15.217, localizada no bairro Balneário Mar Azul, neste Município de Itapuí, que transpassa para Bem Público Disponível ou Dominical.

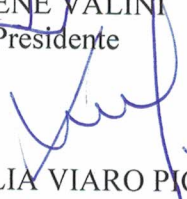
Artigo 2º)- A área pública mencionada no artigo anterior tem como descrição perimétrica, as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se na frente para a Avenida “A”, medindo 98,37 metros, com desenvolvimento de 15,62 na confluência da Avenida “A” e rua “H”, pelo lado direito confrontando com a rua “H”, em 90,37 metros pelo lado esquerdo confrontando com espólio de Lourenço Neto Prado, medindo 99,60 metros, e, com desenvolvimento de 14,14 na confluência das ruas “H” e rua “M” pelos fundos, confrontando com a rua “M” em 62,00 metros. Fechando uma área de 9.831 m².”

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de agosto de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria